CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE R E S O L U Ç Ã O Nº 002/80

Atualiza o subsídio dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe são conferidas, baseada no Artigo 6º da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, em decorrência do Ato nº 805/79, de 20/09/79, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E :

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores, com normas fixadas pela Resolução 001, de 04/08/75, modificada pela Resolução 002 de 04/03/76, com valores atualizados pela Resolução 15 de 05/03/79, todas desta Câmara Municipal, passa a ser de Cr$ 6.424,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros) mensais, sendo Cr$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta cruzeiros) a parte fixa e Cr$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) a parte variável, correspondendo a 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro de 1980.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA (MG), 31 de março de 1980.

APROVADO
1a. Votação
2a. "
3a. "
Fga., 31/3/80
Silvio de Faria Belo
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Vereador Silvio de Faria Belo - Presidente

Vereador Olavo Borges - Vice Presidente

Vereador Silvio Francisco de Meneses - Secretário